

TERMO DE ADITAMENTO

COHAS - CAMPINAS
REGISTRO DE CONTRATO

NUMERO	ANO
2599	13

PROTOCOLADO COHAB/CP N.º 4061/09

H.CSUP. ADITAMENTOS: ADITAMENTO SODEXO ALTERAÇÃO DOS VALORES DE CRÉDITOS - 2013,000

Pelo presente, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, Sociedade de Economia Mista Municipal, com sede nesta cidade, na Avenida Faria Lima nº 10 - Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.044.871/0001-08, neste ato representada por seus Diretores abaixo indicados e assinados e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, com sede na Alameda Araguaia nº 1142, Bloco 3 - Alphaville - Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.034.668/0001-56, neste ato representada por seu representante abaixo indicado e assinado, fica justo e acertado o seguinte:

Em 24/09/2009, as partes Contratantes acima identificadas firmaram um contrato de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, consistente no fornecimento, administração e processamento mensal de Cartões Magnéticos de Alimentação e Cartões Magnéticos de Refeição, em decorrência do **Pregão Presencial nº 002/09**, pelo preço, prazo de duração e demais condições dele constantes.

Assim, conforme informações contidas no protocolo n.º 4061/09, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, aditar o contrato aqui objetivado para constar o seguinte:

Fica alterada a partir de 01 de fevereiro de 2013, a redação constante do Item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato, que passa a ter a seguinte redação: **O valor mensal a ser creditado individualmente em cada um dos Cartões Refeição ou Alimentação será fixo de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte oito reais), acrescido eventualmente do pagamento de hora-extra e cesta básica, conforme solicitação/pedido da CONTRATANTE.**

Com a presente alteração, e com base nos valores e quantidades ora praticados, **fica o valor global mensal estimado em R\$ 110.320,00 (cento e dez mil e trezentos e vinte reais), que corresponde a um acréscimo de 14,91%.**

Com este aditamento, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, inclusive quanto a **Taxa de Administração dos Serviços, que permanecerá em ZERO por cento, não sofrendo qualquer reajuste.**

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 15 de fevereiro de 2013.

CONTRATANTE:



RICARDO A. F. CHIMIAZZO
Diretor Presidente



JOÃO LEOPOLDINO RODRIGUES
Diretor Administrativo e Financeiro


CONTRATADA:



JOSE JOAQUIM GOULART NETO
Diretor de Mercado Público

JOSE JOAQUIM GOULART NETO
Diretor de Mercado Público
OAB/SP 235570

TESTEMUNHAS:



VALTER FROLINI JÚNIOR
Coordenadora de Licitações e Suprimentos
COHAB/CP



LUCIANA CORREA E SILVA
Coordenadora de Recursos Humanos
COHAB/CP

